



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Campanha Churrascada

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.035175/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PRP PARTICIPACOES LTDA

Endereço: DOUTOR MEIRELLES Número: 49 Complemento: ANDAR 02 SALA 01

Bairro: ALTOS DO COXIPO Município: CUIABA UF: MT CEP:78088-500

CNPJ/MF nº: 10.638.975/0001-01

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Barreiras/BA Jataí/GO Porto Franco/MA São Luís/MA Cuiabá/MT Primavera do Leste/MT Rondonópolis/MT Sorriso/MT Itaituba/PA Maringá /PR Paranaguá/PR São José dos Pinhais/PR Cubatão/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/07/2024 a 21/11/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/07/2024 a 20/11/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "Campanha Churrascada" promovida pela empresa PRP Participações e os postos de combustíveis com nome de Aldo, é destinada a pessoas físicas maiores de dezoito anos que estão cadastrados no Programa de Fidelidade Amigo do Aldo nas categorias Power, Premium ou Aditivado.

Ainda, para serem elegíveis a participar desta Promoção, é necessário que os interessados estejam com o cadastro completo e apto dentro das categorias mencionadas acima seguindo as regras pré-estabelecidas do Programa de Fidelidade Amigo do Aldo.

Para participar da Promoção, o Participante deverá seguir os seguintes passos:

1º Comparecer ao menos em um dos eventos da Churrascadas dos Aldo que acontecerão nos dias 25/07/2024, 21/08/2024, 18/09/2024, 16/10/2024 e 20/11/2024, em uma das unidades dos Postos Aldo:

UNIDADE	CNPJ	Município	Estado
POSTO ALDO BARREIRAS	31.012.401/0001-95	Barreiras	BA
POSTO ALDO CUIABA LTDA	24.956.658/0001-30	Cuiabá	MT
POSTO ALDO JATAÍ INDUSTRIAL LTDA	02.651.099/0001-17	Jataí	GO
POSTO ALDO JATAÍ LTDA	04.268.312/0001-31	Jataí	GO
POSTO ALDO LINHO LTDA	73.914.749/0001-18	Rondonópolis	MT
POSTO ALDO MARINGÁ LTDA	09.428.424/0001-26	Maringá	PR
POSTO ALDO PARANAGUÁ	01.253.054/0001-21	Paranaguá	PR
POSTO ALDO PRIMAVERA LTDA	00.135.201/0001-04	Primavera do Leste	MT
POSTO ALDO ROD.DOS IMIGRANTES LTDA	01.099.160/0001-57	Cuiabá	MT
POSTO ALDO RONDONOPOLIS LTDA	37.523.586/0001-89	Rondonópolis	MT
POSTO ALDO SAO JOSE DOS PINHAIS LTDA	05.302.222/0001-82	São José dos Pinhais	PR
POSTO ALDO SORRISO	06.341.664/0001-09	Sorriso	MT
POSTO ALDO PORTO FRANCO	10-650-344/0001-08	Porto Franco	MA
POSTO ALDO ITAITUBA	30.079.828/0001-48	Itaituba	PA
POSTO ALDO MANGUEIRAS	26.808.823/0001-68	Cuiabá	MT
POSTO ALDO CUBATÃO	07.126.651/0001-71	Cubatão	SP
POSTO ALDO SÃO LUÍS	53.289.893/0002-84	São Luís	MA

2º Realizar a leitura do QR Code ou informar o CPF para verificação da inscrição no programa de Fidelidade Amigo do Aldo e sua categoria no aplicativo ALDO+ (iOS ou Android), para este deverá preencher seu CPF, nome, e-mail e telefone para efetuar o cadastro.

3º Responder a pergunta da promoção "Qual posto se abastece com o Melhor Diesel do Brasil?" dentro do programa que o QR indica até o último dia da promoção.

Após esses três passos o cliente imediatamente receberá um cupom digital via aplicativo a ser sorteado no último dia da promoção.

A cada participação em uma das datas do evento Churrascada do Aldo, o participante garantirá um cupom de acordo com a categoria do cliente do Programa de Fidelidade Amigo do Aldo (Power, Premium ou Aditivado) podendo acumular até 5 (cinco) cupons da mesma categoria ou de categorias diferente conforme regras do Programa Amigo do Aldo se encontram no endereço - <https://grupoaldo.com.br/amigo-do-aldo/>.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Qual posto se abastece com o Melhor Diesel do Brasil?"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 21/11/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/07/2024 07:00 a 20/11/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: BR 116, km 99, 8.171, Contorno Leste de Curitiba - Jurema NÚMERO: 8171 COMPLEMENTO: Posto Aldo de São José dos Pinhais BAIRRO: Jurema

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 83015-162

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Comercial e Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Honda Biz 125 2024/2024 (ano modelo) 0 (zero) km – Valor médio R\$ 18.658,00	18.658,00	18.658,00	1
1	Honda Biz 110 2024/2024 (ano modelo) 0 (zero) km – Valor médio R\$ 14.910,00	14.910,00	14.910,00	2
1	Honda Pop 2024/2024 (ano modelo) 0 (zero) km – Valor médio R\$ 12.640,00	12.640,00	12.640,00	3

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	46.208,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

No último dia do concurso, 20/11/2024, ao final do evento da Churrascada do Aldo, às 21h (horário de Brasília), na unidade do Posto Aldo de São José dos Pinhais, será anunciado o encerramento do concurso para todas as unidades. Será feita a apuração manual e aleatória, sendo retirado da urna um cupom de cada vez, que após ser avaliado pelos presentes e achado conforme, será o seu portador considerado contemplado com o prêmio oferecida na promoção.

Seguiram a ordem de sorteio das motos conforme a categoria do participante, sendo primeiro a categoria Power (Honda Pop – valor médio R\$ 12.640,00); Após o sorteio da moto categoria Premium (Honda Biz 110 – valor médio R\$ 14.910,00); E após o da categoria Aditivado (Honda Biz 125 2024 – valor médio R\$ 18.658,00).

O sorteio e a divulgação se dará para todas as unidades, ou seja, o participante concorrente com os demais participantes independentemente da unidade ou do período de comparecimento nos eventos. O Participante não precisa estar na data do sorteio para ser contemplado com a premiação. O Participante poderá acumular até 5 cupons e participar com até 5 cupons, caso participe de todas as datas da Churrascada do Aldo. O Participante poderá receber mais de um prêmio caso seja sorteado em categorias diferentes.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

São condições que invalidam a participação na Promoção: falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou imprecisas, e a impossibilidade de identificação do contemplado nos termos deste Regulamento. Será desclassificado o Participante que tentar fraudar eletronicamente os cupons.

O participante será excluído da Promoção, imediatamente, em caso de qualquer tentativa de manipular ou burlar os procedimentos de participação da Promoção, fraude comprovada ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios mecânicos, robóticos fraudulentos ou escusos para a obtenção de benefício/vantagem, ainda que nem toda a participação tenha se valido ou se consumado nestas condições.

Não poderão participar da Promoção: (i) pessoas menores de 18 (dezoito) anos; (ii) pessoa jurídica; e (iii) funcionários do Grupo Aldo ou de qualquer outra unidade de negócios ligado à PRP Participações LTDA, das agências de propaganda e promoção que mantém contrato com a Promotora e/ou de quaisquer outras empresas envolvidas na presente para esta Promoção. Ainda que pessoas nestas condições tenham conseguido êxito na sua inscrição, no momento da apuração a Promotora e as Aderentes farão a consulta na sua base de dados e, constatando tal condição, o participante será desclassificado, sendo vencedor o participante em colocação subsequente.

Na ocorrência das seguintes hipóteses, o cadastro não será validado, caso em que o interessado não será elegível a participar da Promoção, sem qualquer ônus à Promotora ou às Aderentes: (i) data de aquisição da Cota que não coincida com o período da Promoção; (ii) Aquisição de Cota do consórcio com valor inferior ao descrito neste Regulamento ou referente a um grupo não participante desta Promoção; (iii) Dados de cadastramento incompletos ou inválidos; e (iv) Dados falsificados.

No caso de fundada suspeita de uso, pelo participante, de qualquer meio fraudulento ou qualquer forma indevida, ou escusa, mediante emprego de meios mecânicos ou robóticos, a Promotora poderá, a seu exclusivo critério, desclassificar o participante, que ficará banido da Promoção. A Promotora poderá, caso entenda necessário, solicitar ao Participante, a qualquer tempo e sob qualquer meio ou forma, durante o período de participação da Promoção ou após o seu encerramento, a apresentação de seus dados pessoais e quaisquer documentos comprobatórios (tais como cópia autenticada de RG, CPF, certidão de nascimento, entre outros), além dos comprovantes de compras realizadas, para apurar as situações de suspeita de fraude.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado desta promoção será divulgado no site do Grupo Aldo - <https://grupoaldo.com.br/> em até 2 (dois) dias após a apuração. Essas informações ficarão disponíveis por até 1 (um) ano no site. Também divulgaremos os nomes dos contemplados nas redes sociais do Grupo Aldo (Facebook, Instagram e demais redes que estiverem ativas durante o período). Os contemplados serão comunicados mediante contato telefônico em até 72h da apuração.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega dos prêmios ofertados na presente Promoção será feita em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, no endereço da concessionária MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA CNPJ 13976589000100 na cidade de Cuiabá-MT. Ainda, o contemplado deverá assinar o respectivo Recibo de Entrega do Prêmio, bem como apresentar cópia de um documento pessoal com foto (RG ou CNH), quando do efetivo recebimento da premiação.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão distribuídos livres e desembaraçados de quaisquer ônus para os ganhadores, não podendo ser substituídos ou trocados por dinheiro ou por qualquer outro item.

Na hipótese de o contemplado não poder receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá este constituir procurador por meio de instrumento público ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para o fim que se destina.

O direito ao prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta dias) contados da data da apuração, caducará, e o prêmio será recolhido para um próximo sorteio.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Promoção e os seus materiais poderão ser divulgados por meio de filme publicitário em TV, cinema, anúncios nos meios digitais e off-line, materiais de ponto de venda em lojas da Promotora, além das redes sociais e site da Promotora e das Aderentes. Além disso, o Regulamento da Promoção estará disponível no site www.grupoaldo.com.br.

As dúvidas, omissões e/ou decisões extraordinárias não previstas no presente Regulamento serão direcionadas para uma comissão composta de 3 (três) membros do Grupo ALDO, sendo estes: (i) o Diretor Comercial, (ii) a Gerente de Marketing; (iii) um representante do departamento jurídico que ficará responsável pela análise das dúvidas e questionamentos e decidirá as medidas adequadas.

Os ganhadores concordam em autorizar a Promotora, neste ato, gratuitamente, a utilizar seu nome, imagem e voz, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a, DVD, revistas, jornais, website, newsletter, internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, rádio, dentre outras existentes ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para fim institucional ou comercial relacionado à Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a contar do final da Promoção, sem que isso implique qualquer tipo de pagamento ou ônus pela Promotora.

Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente utilizado por terceiros, que poderão, não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pela Promotora, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pela Promotora, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que a Promotora não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que a Promotora ficará integralmente isenta de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que a Promotora não terá qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da Promoção se tornem virais ou memes.

*Expressão meme de Internet é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou relacionados ao humor, que se espalha via Internet. Nenhuma responsabilidade será assumida pela Promotora ou pelos Participantes, a qualquer tempo, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção da Promotora e dos Participantes e que possam prejudicar o acesso ao site de divulgação da presente Promoção, a participação e o preenchimento do cadastro de participação e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação nesta Promoção, não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: erros de hardware ou software de propriedade do participante ou interessado; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante ou interessado; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet e/ou do site de divulgação desta Promoção; intervenções não autorizadas, sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, hacker, bugs, worms.

Os prêmios não podem ser dados para outras pessoas. Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis sendo o ganhador responsável por comparecer na concessionária e retirar o prêmio. Se o mesmo não puder comparecer, pode enviar alguém com procuração assinada e reconhecida em cartório para a retirada do prêmio em até 30 (trinta) após a data de divulgação do contemplado. Caso não compareça, um novo sorteio será realizado para o prêmio não retirado.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas

promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 08/07/2024 às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DPC.HEA.JYL